



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Errata</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Pregão .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	2
Conselho Municipal de Saúde .....	2
<b>COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Subsídios e Remunerações .....	3
<b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Outros atos oficiais .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	3
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	5
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Outros atos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Errata

#### ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.865, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial edição nº 1007, de 05 de janeiro de 2023 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "COORDENADOR DO CRAS..."; o correto é ler: "COORDENADOR DO CREAS".

Assim a republicamos em sua integridade:

#### **PORTARIA Nº 17.865, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARINA FLAMÍNIO BARBOSA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DO CREAS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **MARINA FLAMÍNIO BARBOSA**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DO CREAS**, nível XXIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Pregão

**Pregão Eletrônico nº 0070/2022** - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL E FORROS DRYWALL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS, SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO, com encerramento dia 23 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06 de janeiro de 2023.

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de seu Conselheiro Presidente, convoca todos os interessados a participar da Reunião Ordinária a ser realizada dia **10 de janeiro de 2023, às 16:00 h**, na sede da Fundação Educacional São José do Rio Pardo, situada na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, Centro, tendo como pauta prevista:

- Informes da saúde

São José do Rio Pardo, 5 de janeiro de 2023.

Raphael Martins Tomaz da Silva  
Conselheiro Presidente

### COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **Portaria nº 001/2023, de 06 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre a nomeação do servidor **Henry Gabriel S.M. João**, para desempenhar a função de **Controlador Interno da Comderp**.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o funcionário Henry Gabriel Soares Machado João para desempenhar a função de Controlador Interno da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos, a 02 de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 06 de Janeiro de 2023.

**José Carlos Xavier**

**Diretor Presidente**

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

#### **Portaria nº 002/2023, de 06 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre a nomeação do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 3 de 8

*servidor Silvano da Silva, para*  
**Responsável pelo Patrimônio**  
*da Comderp.*

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomeia o funcionário Silvano da Silva para responsável do Patrimônio da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos, a 02 de janeiro de 2023.

São José do Rio Pardo, 06 de Janeiro de 2023.

**José Carlos Xavier**  
**Diretor Presidente**

Publicada no Diário Oficial do Município e afixada em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

### Atos de Pessoal

#### Subsídios e Remunerações

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública para os fins dispostos nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a relação dos cargos e valores mensais da Comderp, vigentes em 31 de dezembro de 2022;

**Cargo em Comissão** Salário  
Diretor Presidente R\$ 5.324,70  
Diretor Financeiro R\$ 6.879,32

**Cargos Operacionais**  
Auxiliar Geral R\$ 1.543,63  
Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 1.642,84  
Auxiliar Administrativo R\$ 1.619,20  
Motorista R\$ 1.549,61  
Operador de Máquina R\$ 1.836,17  
Operador de Roçadeira manual R\$ 1.521,42  
Pintor R\$ 1.549,61  
Pedreiro R\$ 1.549,61  
Pedreiro/Sepultador R\$ 1.527,31  
Servente de Pedreiro R\$ 1.471,38  
Secretário R\$ 2.839,07  
Trabalhador de Pavimentação Asfáltica R\$ 1.543,63

São José do Rio Pardo, 06 de Janeiro de 2023.

José Carlos Xavier  
Diretor Presidente.

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2023

#### Professores que fizeram solicitação de recontagem de pontos:

PROFESSOR	PONTUAÇÃO
Adriano César Zane	65,50
Adriano José Bertho	14,25
Ana Paula Gilaverte	29,50
Angela Meirelles Martins	20,00
Carolina Pereira de Almeida	11,00
Flaviana Christine Vallim Peres Marques Assumpção	66,50
José Mateus Florencio Breda	6,00
Júlia Mariane Breda	9,00
Maiara Voltarelli Providello	28,25
Sofia Valeriano Silva Ratz	47,75
Tiago Rodrigues Araujo	21,00
Vera Lucia Monelli Sossai	133,75
Wanderley Antônio Calório	93,75

#### Professores que não fizeram solicitação de recontagem de pontos (atualização automática de tempo de serviço):

PROFESSOR	PONTUAÇÃO
Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane	70,00
Arioswaldo Rizzo de Andrade	77,00
Carolina Pinheiro	16,00
Edson Luiz da Silveira	74,75
Evandro Ossain de Almeida	34,50
Francisco Antônio Zanatta	47,50
Gustavo Celestino Martins	116,25
Henrique Miguel	103,00
Jean José Silva	56,75
Luciano Antonio da Silva	19,00
Luis Arcúrio Júnior	68,5
Marcelo Perri Satorres	7,00
Paulo Roberto de Carvalho	39,50

São José do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2023

Profa. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane  
Diretora Acadêmica

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Outros atos de concurso/processo seletivo

### DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 003/2022

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna público o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 4 de 8

### **CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA**

conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se público o seguinte DEFERIMENTO das inscrições:

Inscrição	Nome	RG	Área/Disciplina
DEFERIDA	Volmir Donizeti Santolin	206012901	Administração/ Informática Básica
DEFERIDA	Matheus Dalbon Schiavon	377236159	Administração/Informática Básica
DEFERIDA	Fábio Moda Magnoni	564664728	Ciências da Natureza/ Biologia do Ensino Médio (Revisão)
DEFERIDA	Matheus Fabrício Verona	41177394X	Ciências da Natureza/ Biologia do Ensino Médio (Revisão)
DEFERIDA	Silvio Carlos Thezolin de Souza	430751539	Ciências da Natureza/ Biologia do Ensino Médio (Revisão)
DEFERIDA	Sérgio Luiz de Oliveira	446074305	Educação Física/ Educação Física Escolar: recreação e lazer na Educação Básica
DEFERIDA	William Campos Amorim	13480536	Educação Física/ Educação Física Escolar: recreação e lazer na Educação Básica
DEFERIDA	Luciano Celso da Silva	M6805791	História/ Geografia Física e Humana Geral
DEFERIDA	Muriel de Oliveira Morgante	4374580003	História/ História Medieval
DEFERIDA	João Guilherme de Oliveira Pellegrini	457755039	História/ História na Educação Básica (Revisão)
DEFERIDA	Matheus Donizete Lima	11688435	História/ História na Educação Básica (Revisão)
DEFERIDA	Ana Beatriz Feltran Maia	435527459	História/ Historiografia Geral e do Brasil
DEFERIDA	André Cristovão Souza	431612523	Pedagogia/ Conteúdos e Metodologia de Matemática nos anos iniciais do EF
DEFERIDA	Lucas Pires de Moraes	462163842	Pedagogia/ Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação
DEFERIDA	Mariane da Silva Domingos	454173374	Pedagogia/ Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação
DEFERIDA	William Campos Amorim	MG 13480536	Pedagogia/ Tecnologias da Comunicação e Informação Aplicada à Educação

As inscrições listadas abaixo foram indeferidas por não atenderem os requisitos mínimos expressos no Anexo I do Edital.

Inscrição	RG	Área/Disciplina
INDEFERIDA	301919288	Biomedicina/Bioinformática
INDEFERIDA	308829281	Educação Física/ Educação Física Escolar: recreação e lazer na Educação Básica

São José do Rio Pardo, 04 de janeiro de 2023.

Daniel Chiconello Braga  
Diretor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 5 de 8

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Outros atos

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro**  
**São José do Rio Pardo - SP**  
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

**PORTARIA nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a instituição do Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo para o exercício 2023 e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 70 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 66, ambos da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.789/2009, cujo parágrafo único do art. 8º determina que os órgãos da Administração Indireta instituem o seu próprio Sistema de Controle Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria institui o Sistema de Controle Interno no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo durante o exercício 2018;

**Art. 2º** O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional compreende as atividades de Administração Financeira, de Contabilidade, de Auditoria, de Acompanhamento de Programas de Gestão,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 6 de 8

de Fiscalização e de Avaliação de Gestão dos Administradores, realizadas com a orientação técnica e normativa dos órgãos competentes.

**Art. 3º** O Sistema de Controle Interno visa à avaliação da ação administrativa da Fundação Educacional e da gestão dos seus administradores, com as finalidades, atividades, organização, estrutura e competência estabelecidas nesta Portaria e no Decreto Municipal nº 3.786/2009.

**Art. 4º** O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas planejadas pela Direção da Fundação Educacional, a execução dos programas de gestão interna e do seu Orçamento;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Educacional, bem como da aplicação de recursos públicos ou privados;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**Art. 5º** O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria e a fiscalização.

**§ 1º** A auditoria visa a avaliar a gestão administrativa, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos ou privados.

**§ 2º** A fiscalização visa a comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende às necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

**Art. 6º** O Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 7 de 8

nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto nos arts. 8º e art. 66, ambos da Lei Orgânica do Município.

**Art. 7º** As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional destinam-se, preferencialmente, a subsidiar:

I - o exercício da direção superior da Fundação Educacional, a cargo do Diretor-Presidente;

II - o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Fundação Educacional, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas.

**Art. 8º** Integra o Sistema de Controle Interno da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo:

I - José Eduardo Giacon

**Art. 9º** As atividades do Sistema de Controle Interno serão informadas em relatórios próprios, os quais serão submetidos ao Diretor-Presidente da Fundação Educacional, a quem caberá decidir sobre as medidas a serem tomadas, conforme o que for apurado pelo Sistema.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de janeiro de 2023.

---

**Carlos Aparecido de Oliveira**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1008

Página 8 de 8

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP**  
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

### **CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO - 01/2021**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **11 de janeiro de 2023**, às **16h** à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Inspetor de Alunos referente ao Concurso Público 01/2021.

**- Monica de Melo Rueda**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados documentos de escolaridade, conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente